

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA NR. 01/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a Covid-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus, se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Legislativo de João Câmara no tocante aos públicos interno e externo;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro do recinto da Câmara, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERANDO a intenção de se preservar a integridade física dos servidores e da população; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus,

RESOLVE:

Artigo 1º. Interromper, por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020 a realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal;

Artigo 2º. Enquanto persistirem os problemas de saúde pública por conta do novo coronavírus, os vereadores deliberarão em caráter de urgência as proposições advindas do Executivo e do Legislativo que tratem do tema, por meio das sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º. No caso do fim da pandemia ou na necessidade da realização de sessão extraordinária com a presença de parlamentares em plenário, a Mesa Diretora convocará os vereadores por e-mail, telegrama, outros meios convencionais e virtuais para o comparecimento nesta Edilidade.

Artigo 4º. A Diretoria Administrativa, a Diretoria Financeira e o Departamento de Contabilidade e Orçamento também permanecerão em regime de teletrabalho e ficarão de sobreaviso para quaisquer situações urgentes ou emergenciais aos trabalhos da Câmara Municipal e para o Município, mormente no que tange ao enfrentamento do Covid-19.

Artigo 5º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 23 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA - (Presidente)
CLEONICE BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ - (Vice-presidente)
AMISTRONG BEZERRA DA SILVA - (1º Secretário)
AÍZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA - (2ª Secretária)

Publicado por: EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 85524656